

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, até a realização de concurso público, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que um servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil pediu exoneração e outros 2 (dois) ocupantes estão afastados com problemas de saúde;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital 01/2015 e do Concurso Público originado pelo Edital 01/2014, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas temporárias, até a realização do concurso público;

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e das Leis Complementares Municipal n.º 059/2012 e 60/2012 e as alterações que houverem.

## **II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:**

Serão disponibilizadas as vagas constantes do **ANEXO I**, sendo realizado ainda Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como nos casos de férias, afastamentos por Licença Saúde e Licença Maternidade e outras licenças do quadro atual.

## **III - DATA E VAGAS**

- 3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos constantes do **ANEXO I** será dos dias **07 de outubro de 2015 até o dia 13 de outubro de 2015**, das 7h as 13:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará/SC, sito à Avenida Irmãos Piccoli, n.º 267.

#### **IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

- 4.1. O resultado será divulgado na data **de 13/10/2015**, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

#### **V – PROCEDIMENTOS**

- 5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:
- a)** Cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
  - b)** Comprovação das habilitações exigidas no **ANEXO I**;
  - c)** Comprovante de tempo de serviço público. **(se possuir)**;
  - d)** Comprovantes de cursos ou treinamentos na área específica. **(se possuir)**;
  - e)** **Anexo II** preenchido e assinado;

## **VI – CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios abaixo de classificação e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

### **6.1.1 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior tempo de serviço público;
- c) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- d) Mais idoso.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);

- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

Tangará/SC, em 07 de Outubro de 2015.

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**